

# Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

## RESUMO DE CONTRATO N.º 122/2012

**CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, Estado da Bahia, com sede Praça Plínio Dantas de Lima n.º. 01- Centro - Bahia, inscrita no CNPJ n.º 13.785.670/0001-02, neste ato representado pelo seu prefeito o Senhor **Danilo Rodrigues Fraga** e o Senhor **AILDO HYAGO SARMENTO FELIX**, domiciliado na Avenida Claudemiro Rocha Passos, n.º 58 – Centro – Lajedão – Bahia. Com Inscrição no CPF sob o n.º 059.547.295-81.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) ônibus usado ano 1994 com capacidade mínima 45 passageiros para a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Lajedão – Bahia

**PREÇO E PAGAMENTO** – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADO, pelo veículo o preço total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), mediante apresentação de documentos de Transferência do Veículo, em uma única parcela, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável, por meio de cheque nominal

**PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente contrato terá vigência, observado o caput do art. 57 da Lei n.º. 8.666/93, contados 30 (trinta) dias da assinatura do mesmo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

**Órgão: 07 : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade: 07.01 – Departamento Municipal de Educação**

**12.361.001-2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%**

**4.4.90.52.19 – Equipamento e Material Permanente**

**12.368.001-1.012 –Aquisição de Veículos para o transporte Escolar.**

**4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente**

**FORO** - Fica eleito o Fórum desta Comarca com sede na cidade de Ibirapuã - Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser elucidadas amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

**Lajedão, 26 de Março de 2012.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - BA**

Danilo Rodrigues Fraga

**AILDO HYAGO SARMENTO FELIX**

CONTRATADO